



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Assis, 29 de março de 2018.

Ofício nº 255/2018

Prezado Vereador
Carlos Alberto Binato

Assunto: Atende Requerimento nº 94/2018

Face a solicitação de Vossa Senhoria, vimos apresentar as seguintes informações:

- I. Tipos de gratificações concedidas aos servidores públicos do Município, através da Lei Municipal nº 2861/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Assis:
- a) GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA – art.88, inc.I e Art.2º - Lei Municipal nº 6118/2015 (o servidor deve apresentar o certificado de conclusão do curso superior e requerer junto ao Presidente para deferimento);
 - b) GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE – art.88, inc.III e art.91; (o Presidente delibera pela gratificação ao servidor conforme sua condição de atendimento às necessidades do Gabinete);
 - c) ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – art.99 O funcionário terá direito, após cada período de 5 (cinco) anos, à percepção do adicional por tempo de serviço, calculado sobre os vencimentos integrais a que se incorpora para todos os efeitos legais, à seguinte razão:
 - I – 1º quinquênio - 5 anos = 5%;
 - II – 2º quinquênio - 10 anos = 10,25%
 - III – 3º quinquênio - 15 anos = 15,76%
 - IV – 4º quinquênio - 20 anos = 21,55%
 - V – 5º quinquênio - 25 anos = 27,63%
 - VI – 6º quinquênio 30 anos = 34,01%
 - VII – 7º quinquênio 35 anos = 40,71%
 - d) SEXTA PARTE – Art.100 - O funcionário que completar 20 (vinte) anos de serviço efetivo perceberá a sexta parte dos vencimentos integrais a este incorporado, para os efeitos legais;
 - e) ADICIONAL NOTURNO – Art.101 - O adicional por serviço noturno será concedido ao funcionário que prestar serviços no período correspondido entre 22h00min (vinte e duas) de 01 dia e 05h00min (cinco) horas do dia seguinte e corresponderá a um acréscimo de 20% sobre a remuneração;
 - f) GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE LEGISLATIVA - Resolução nº 42/1994 – Incorpora aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, vantagens que especifica (ao completar 3 anos de frequência às sessões, conforme escala deliberada pelo Presidente, o servidor passa a ter direito);
 - g) GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA – Art.3º - Lei Municipal nº 6118/2015 - Dispõe sobre a concessão de vantagens e benefícios pecuniários referente ao Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Assis (Concedido conforme designação do Presidente através de Portaria);
 - h) ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – Art. 4º - Lei Municipal nº 6118/2015 (concedido ao servidor efetivo que apresentar Certificado de Conclusão de cursos de extensão universitária: pós-graduação, mestrado e ou doutorado);



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

- i) LC Nº 08/2006 – Dispõe sobre a incorporação de benefício aos vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal de Carreira (*direito do servidor ao retornar ao seu cargo de origem após responder por função de confiança ou cargo em comissão*);
- j) GRATIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO – Resolução nº 185/2015 – Aos responsáveis pelo Controle Interno será concedida uma gratificação mensal equivalente a 33% do vencimento.

2. Segue discriminação de servidores lotados neste Legislativo, juntamente com as gratificações e adicionais deliberados pelos Presidentes das Mesas Diretoras em exercício na ocasião:

FUNÇÕES DE CONFIANÇA (destinados aos servidores de carreira com competências específicas)

ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO – 2 VAGAS		
		Ato Legal
Francisco José Machado Cargo de origem: Agente Administrativo (PMA) ref. 30B (avaliação de plano de carreira) Direito à LC nº 08 – 55% no 30J 45% no 50C	Salário Base ref. 50C..... Quinquênio 27,63%..... Sexta Parte..... Grat.Função Técnica 33%..... Adicional de Qualificação 20%..... Grat.Atividade Legislativa 33,33%.... Grat.particip.Comissões 3%.....	Desig.: Ato da Mesa nº 22/2007 Portaria nº 1363/2017 Portaria nº 1363/2017 Portaria nº 1148/2015 Portaria nº 1261/2017 Portaria nº 899/2005 Portaria nº 1405/2018
Sonia Lavinia Tinson Krebs Agente Legislativo – ref. 30B (avaliação de plano de carreira) Direito à LC nº 08 – 100% no 50C	Salário Base ref. 50C..... Quinquênio 21,55%..... Sexta Parte..... Grat.Função Técnica 33%..... Grat.Atividade Legislativa 33,33%....	Desig.:Ato da Mesa nº 06/2002 Portaria nº 1241/2016 Portaria nº 1241/2016 Portaria nº 776/2002 Portaria nº 868/2005

ASSESSOR DE CERIMONIAL E EVENTOS – 1 VAGA		
Renata Bethania Lino da Silva Agente Legislativo ref. 30B (avaliação de plano de carreira) Direito à LC nº 08 – 65% no 40A 35% no 40K	Salário Base ref. 50C..... Quinquênio 15,76%..... Grat.Função Técnica 33%..... Adicional de Qualificação 20%..... Grat.Atividade Legislativa 33,33%.... Grat.particip.Comissões 3%.....	Desig.:Portaria nº 1397/2018 Portaria nº 1136/2014 Portaria nº 1051/2010 Portaria nº 1388/2017 Portaria nº 865/2005 Portaria nº 1405/2018

DIRETOR GERAL DA CÂMARA – 1 VAGA		
Helene Juli Carreiro Agente Legislativo ref. 30B (avaliação de plano de carreira) Direito à LC nº 08 – 45% no 40K 55% no 50C	Salário Base ref. 60A..... Quinquênio 21,55%..... Sexta Parte..... Grat.Função Técnica 33%..... Adicional de Qualificação 20%..... Grat.Atividade Legislativa 33,33%.... Grat.particip.Comissões 3%.....	Desig.:Portaria nº 1394/2018 Portaria nº 1218/2016 Portaria nº 1218/2016 Portaria nº 604/1997 Portaria nº 1258/2016 Portaria nº 801/2002 Portaria nº 1409/2018

DIRETOR TÉCNICO FINANCEIRO – 1 VAGA		
Vilson Donizete de Oliveira Assistente Legislativo ref. 30K (avaliação de plano de carreira) Direito à LC nº 08 – 55% no 50C 45% no 60A	Salário Base ref. 60A Quinquênio 27,63%..... Sexta Parte..... Grat.Função Técnica 33%..... Adicional de Qualificação 20%..... Grat.Atividade Legislativa 33,33%.... Abono Permanência..... Grat.particip.Comissões 3%.....	Desig.:Ato da Mesa nº 05/2013 Portaria nº 1062/2011 Portaria nº 1062/2011 Portaria nº 719/2000 Portaria nº 1257/2016 Portaria nº 519/1994 Portaria nº 1215/2016 Portaria nº 1409/2018

DIRETOR DA TV CÂMARA – 1 VAGA		
Márcio Antonio Fabri Operador de Áudio e Vídeo ref. 30C (avaliação de plano de carreira) Direito à LC nº 08 – 5% no 40A 60% no 50C 35% no 50K	Salário Base ref. 50K..... Quinquênio 21,55%..... Sexta Parte..... Grat.Função Técnica 33%..... Adicional de Qualificação 20%..... Grat.Atividade Legislativa 33,33%....	Desig.:Ato da Mesa nº 32/2014 Portaria nº 1203/2015 Portaria nº 1203/2015 Portaria nº 1065/2011 Portaria nº 1260/2016 Portaria nº 707/1999

✶



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFE DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO – 1 VAGA		
Elenice Pintari Agente Legislativo ref. 30B (avaliação de plano de carreira) Direito à LCnº 08 – 100% no 50C	Salário Base ref. 50C..... Quinquênio 27,63%..... Sexta Parte..... Grat.Função Técnica 33%..... Adicional de Qualificação 20%..... Grat.Atividade Legislativa 33,33% Grat.particip.Comissões 3%.....	Desig.:Ato da Mesa nº 12/2013 Portaria nº 1061/2011 Portaria nº 1061/2011 Portaria nº 554/1995 Portaria nº 1289/2017 Portaria nº 567/1995 Portaria nº 1409/2018

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E ADM.PATRIMONIAL – 1 VAGA		
Marcelo Dalbem Ajudante de Serviços ref. 20G (avaliação de plano de carreira) Direito à LCnº 08 – 65% no 40A 35% no 50C	Salário Base ref. 50C..... Quinquênio 21,55%..... Sexta Parte..... Grat.Função Técnica 33%..... Adicional de Qualificação 20%..... Grat.Atividade Legislativa 33,33%... Grat.particip.Comissões 3%.....	Desig.:Ato da Mesa nº 29/2015 Portaria nº 1168/2015 Portaria nº 1168/2015 Portaria nº 1449/2015 Portaria nº 1259/2016 Portaria nº 801/2002 Portaria nº 1405/2018

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – 1 VAGA		
Rose Monteiro M.Caldeira Agente Legislativo ref. 30B (avaliação de plano de carreira) Direito à LCnº 08 – 100% no 50C	Salário Base..... Quinquênio 27,63%..... Sexta Parte..... Grat.Função Técnica 33%..... Adicional de Qualificação 20%..... Grat.Atividade Legislativa 33,33%... Grat.particip.Comissões 3%.....	Desig.:Ato da Mesa nº 06/2013 Portaria nº 1063/2011 Portaria nº 1063/2011 Portaria nº 701/1999 Portaria nº 1206/2015 Portaria nº 864/2005 Portaria nº 1409/2018

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – 1 VAGA		
VAGO		

CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA – 1 VAGA		
Luciano E.M.Stengel Agente Legislativo ref. 30B (avaliação de plano de carreira) Direito à LCnº 08 – 35% no 40K	Salário Base 40K..... Quinquênio 21,55%..... Sexta Parte..... Grat.Função Técnica 33%..... Grat.Atividade Legislativa 33,33%....	Desig.:Ato da Mesa nº 33/2014 Portaria nº 1240/2016 Portaria nº 1240/2016 Portaria nº 1167/15 Portaria nº 867/05

CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS – 1 VAGA		
Maria Cristina Parisi Agente Legislativo ref. 30B (avaliação de plano de carreira) Direito à LCnº 08 – 85% no 40K	Salário Base 40K..... Quinquênio 21,55%..... Sexta Parte..... Grat.Função Técnica 33%..... Adicional de Qualificação 20%..... Grat.Atividade Legislativa 33,33%....	Desig.:Ato da Mesa nº 10/2013 Portaria nº 1141/14 Portaria nº 1141/14 Portaria nº 580/1996 Portaria nº 1387/17 Portaria nº 642/1997

CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA – 1 VAGA		
VAGO		

GERENTE DE SETOR DE FROTA – 1 VAGA		
Fábio Antonio Guilherme Motorista ref. 20K	Salário Base 40A..... Grat.Função Técnica 33%.....	Desig.:Portaria nº 1403/18 Portaria nº 1352/17

GERENTE DE SETOR DE – 1 VAGA		
Angela Maria da S.Doriguello Auxiliar Legislativo ref. 30A (avaliação de plano de carreira) Direito à LCnº 08 – 35% no 40A	Salário Base 40A Quinquênio 21,55%..... Sexta Parte..... Grat.Função Técnica 33%..... Adicional de Qualificação 20%..... Grat.Atividade Legislativa 33,33%....	Desig.:Ato da Mesa nº 34/2014 Portaria nº 1781/2017 Portaria nº 1781/2017 Portaria nº 1138/2014 Portaria nº 1386/2017 Portaria nº 801/2002



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Servidores em seus cargos de origem:

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA – 1 VAGA		
Marcos Starck	Salário Base 30F..... Quinquênio 5%..... Grat.Função Técnica 33%..... Adicional de Qualificação 20%.....	Termo de Posse Portaria nº 1374/2017 Portaria nº 1161/2015 Portaria nº 1208/2016

ASSISTENTE TÉCNICO CONTÁBIL – 1 VAGA		
Fábio Silvério da Silva Junior	Salário Base 30F..... Quinquênio 5%..... Grat.Função Técnica 33%..... Adicional de Qualificação 20%.....	Termo de Posse Portaria nº 1296/2017 Portaria nº 1163/2015 Portaria nº 1207/2016

ASSISTENTE DE ÁUDIO E VÍDEO – 3 VAGAS		
Thiago Henrique Zanirato	Salário Base 30F..... Grat.Função Técnica 33%..... Adicional de Qualificação 20%.....	Termo de Posse Portaria nº 1226/2016 Portaria nº 1372/2017
Giovani Franklin Franco	Salário Base 30F Grat.Função Técnica 33%.....	Termo de Posse Portaria nº 1342/2017
Stefani Brearley Cordeiro	Salário Base 30F Grat.Função Técnica 33%..... Adicional de Qualificação 20%..... Representação de Gabinete 33%.....	Termo de Posse Portaria nº 1343/2017 Portaria nº 1408/2018 Portaria nº 1424/2018

AGENTE LEGISLATIVO – 11 VAGAS		
Alisson José de Andrade	Salário Base 30A Grat.Função Técnica 33%..... Adicional de Qualificação 20%..... Representação de Gabinete 33%..... Grat.Controle Interno 33%.....	Termo de Posse Portaria nº 1161/2015 Portaria nº 1255/2016 Portaria nº 1300/2017 Portaria nº 1396/2017
Natália Domingos Pelissari	Salário Base 30A Grat.Função Técnica 33%..... Adicional de Qualificação 20%..... Representação de Gabinete 33%.....	Termo de Posse Portaria nº 1157/2015 Portaria nº 1385/2017 Portaria nº 1301/2017
Ana Luiza da Silva Santos	Salário Base 30A Grat.particip.Comissões 3%.....	Termo de Posse Portaria nº 1405/2018
Daniela de Kassia N.Bezson ref. 30B (avaliação de plano de carreira) Direito à LCnº 08 – 55% no 50C 45% no 60A	Salário Base 30B LC nº 08..... Quinquênio 21,55%..... Sexta Parte..... Grat.Função Técnica 33%..... Adicional de Qualificação 20%..... Grat.Atividade Legislativa 33,33%..... Representação de Gabinete 33%.....	Termo de Posse Portaria nº 1378/2017 Portaria nº 1238/2016 Portaria nº 1238/2016 Portaria nº 960/2007 Portaria nº 1256/2016 Portaria nº 866/2005 Portaria nº 1377/2017

Auxiliar Legislativo – 2 VAGAS		
Marta Pereira da Silva Paulino	Salário Base 30A Quinquênio 21,55%..... Sexta Parte..... Grat.Atividade Legislativa 33,33%..... Representação de Gabinete 33%.....	Termo de Posse Portaria nº 1213/2015 Portaria nº 1213/2015 Portaria nº 801/2002 Portaria nº 889/2005

AJUDANTE DE SERVIÇOS – 4 VAGAS		
José Carlos de Pontes	Salário Base 20G Quinquênio 21,55%.....	Termo de Posse Portaria nº 1239/2016



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

	Sexta Parte..... Grat.Atividade Legislativa 33,33%.... Grat.Função Técnica 33%.....	Portaria nº 1239/2016 Portaria nº 805/2002 Portaria nº 1197/2015
Sérgio Franceschini Direito à LC 08 – 40% na ref. 40A	Salário Base 20G LC nº 08..... Quinquênio 21,55%..... Sexta Parte..... Grat.Atividade Legislativa 33,33%....	Termo de Posse Portaria nº 1286/2017 Portaria nº 1129/2013 Portaria nº 1129/2013 Portaria nº 942/2007
Genézio E.Figueiredo	Salário Base 20G Quinquênio 21,55%..... Sexta Parte..... Abono Permanência.....	Termo de Posse Portaria nº 1425/2018 Portaria nº 1425/2018 Portaria nº 1080/2011
Edvaldo da Costa Silva Em disponibilidade pela PMA – Port.26.590/2012	Salário Base 20G Quinquênio 27,63%..... Sexta Parte.....	Cedido Portaria nº 1346/2017 Portaria nº 1346/2017
Nilsen Aparecida Dias Em disponibilidade pela PMA – Port. 18.391-A/2003	Salário Base 20G Quinquênio 15,76%..... Grat.Atividade Legislativa 33%..... Representação de Gabinete 33%.....	Cedida Portaria nº 1229/2016 Portaria nº 978/2008 Portaria nº 988/2008

MOTORISTA – 2 VAGAS		
Alicio Marcelo Pereira Direito à LC 08 – 100% da ref.40A	Salário Base 30G LC nº 08..... Quinquênio 21,55%..... Sexta Parte..... Grat.Atividade Legislativa 33%.....	Termo de Posse Portaria nº 1106/2013 Portaria nº 1131/2014 Portaria nº 1131/2014 Portaria nº 1088/2012

Informamos, ainda, que segue anexa a relação da Folha de Pagamento Março/2018, constando o reajuste de 2,94% retroativo a fevereiro/2018, conforme data base, nome, data de admissão, cargo/função, regime jurídico, situação funcional, salário base e adicionais totalizados, descontos e líquido a receber, e, também as normas legais que amparam as gratificações citadas.

Certos do atendimento a Vossa Senhoria, registramos nossas considerações.

Atenciosamente,


EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente

**CAMARA MUNICIPAL DE ASSIS**

Rua José Bonifácio, 1001, Centro. Assis-SP

CNPJ: 49.898.521/0001-05

Mês/Ano

03/2018

Folha Mensal

Página 1 de 2


28/03/2018

Relação Nominal

Nome	Data Admissão	Cargo/Função/Emprego	Regime Jurídico	Situação Funcional	Total Bruto (R\$)	Total desc (R\$)	Líquido (R\$)
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ASSIS							
Alicio Marcelo Pereira	22/07/1996	Motorista (E)	Estatutário	Efetivo	4.466,49	1.954,37	2.512,12
Alisson José de Andrade	02/03/2015	Agente Legislativo (E)	Estatutário	Efetivo	3.524,73	820,31	2.704,42
Ana Luiza da Silva Santos	20/06/2016	Agente Legislativo (E)	Estatutário	Efetivo	1.795,73	588,42	1.207,31
Angela Maria da Silva Doriguello	01/12/1997	Gerente de Setor de Expediente Documentação e Arquivo (FC)	Estatutário	Efetivo em Comissão	6.413,96	1.282,62	5.131,34
Daniela de Kassia Nogueira Bezson	22/07/1996	Agente Legislativo (E)	Estatutário	Efetivo	17.006,88	7.579,00	9.427,88
Durvalino Binato Neto	03/04/2014	Assessor Jurídico Legislativo	Estatutário	Comissão	8.467,34	2.293,69	6.173,65
Edilene Aparecida Fiorucci	18/12/2017	Assessor da Mesa Diretora	Estatutário	Comissão	5.301,73	923,42	4.378,31
Edvaldo da Silva Costa	19/05/1992	Ajud.Serviços - vig.cedido de	Estatutário	Efetivo	3.262,23	1.080,46	2.181,77
Elenice Pintari	02/06/1992	Chefe do Departamento Legislativo (FC)	Estatutário	Efetivo em Comissão	12.762,46	3.552,69	9.209,77
Fabio Antonio Guilherme	02/02/2015	Gerente de Setor de Frota (FC)	Estatutário	Efetivo em Comissão	3.776,48	605,14	3.171,34
Fabio Silverio da Silva Junior	02/03/2015	Assistente Técnico Contabil	Estatutário	Efetivo	4.851,06	919,89	3.931,17
Francisco Jose Machado	25/08/1992	Assessor Tecnico Legislativo (FC)	Estatutário	Efetivo em Comissão	12.501,34	4.541,95	7.959,39
Genezio Epifanio Figueiredo	21/08/1996	Ajudante de Servicos - Vigia	Estatutário	Efetivo	1.817,59	821,66	995,93
Giovani Franklin Franco	23/05/2017	Assistente de Audio e Video	Estatutário	Efetivo	3.329,85	635,66	2.694,19
Helene Juli Carreiro	30/08/1996	Diretora Geral da Camara (FC)	Estatutário	Efetivo em Comissão	18.546,36	6.597,37	11.948,99
Jose Carlos de Pontes	22/07/1996	Ajudante de Servicos Zel. (E)	Estatutário	Efetivo	4.586,70	1.219,79	3.366,91
Luciano Emmanuel Marques Stengel	21/08/1996	Chefe de Divisão de Informática (FC)	Estatutário	Efetivo em Comissão	8.734,93	3.718,38	5.016,55
Marcelo Dalbem	22/08/1996	Chefe Departamento de Licitações e Administração Patrimonial (FC)	Estatutário	Efetivo em Comissão	11.911,00	6.750,54	5.160,46
Marcio Antonio Fabri	22/07/1996	Diretor de TV Câmara (FC)	Estatutário	Efetivo em Comissão	16.922,99	6.378,56	10.544,43

Marcos Starck	02/03/2015	Assistente de Informática (E)	Estatutário	Efetivo	3.642,93	680,72	4.437,85
Marcos Satrck (Adintamento 13º sal. Resolução nº 133/2008)					1.475,64	0,00	1.475,64
Mareli Navarro Figueiredo Nogueira	15/03/2017	Telefonista (E)	Estatutário	Efetivo	2.165,26	532,05	1.633,21
Maria Cristina Parisi	30/08/1996	Chefe de Divisao de Projetos (FC)	Estatutário	Efetivo em Comissão	11.228,57	5.510,82	5.717,75
Marta Pereira da Silva Paulino	23/07/1996	Auxiliar Legislativo (E)	Estatutário	Efetivo	3.436,10	598,85	2.837,25
Natalia Domingos Pelissari	02/02/2015	Agente Legislativo (E)	Estatutário	Efetivo	3.059,34	494,73	2.564,61
Nilsen Aparecida Dias	12/12/2002	Ajudante Serviço cedido de	Estatutário	Efetivo	2.566,54	1.559,19	1.007,35
Renata Bethania Lino da Silva	02/05/2000	Assessor de Cerimonial e Eventos (FC)	Estatutário	Efetivo em Comissão	9.743,25	4.344,07	5.399,18
Rose Monteiro Marques Caldeira	02/06/1992	Chefe do Departamento de Recursos Humanos (FC)	Estatutário	Efetivo em Comissão	12.501,34	3.694,07	8.807,27
Sergio Franceschini	26/07/1996	Ajudante de Servicos Zel. (E)	Estatutário	Efetivo	3.408,63	1.363,61	2.045,02
Sergio Franceschini (Férias vencidas)					2.306,13	108,72	2.197,41
Sonia Lavinia Tinson Krebs	26/08/1996	Assessor Técnico Legislativo (FC)	Estatutário	Efetivo em Comissão	10.037,57	5.137,77	4.899,80
Stefani Brearley Cordeiro	23/05/2017	Assistente de Audio e Video (E)	Estatutário	Efetivo	4.272,57	550,85	3.721,72
Thiago Henrique da Silva Zanirato	05/04/2016	Assistente de Audio e Video (E)	Estatutário	Efetivo	3.937,42	1.126,58	2.810,84
Vilson Donizete de Oliveira	02/06/1992	Diretor Técnico Financeiro (FC)	Estatutário	Efetivo em Comissão	21.198,92	11.345,68	9.853,24
Quantidade do Órgão: 32					244.960,06	91.509,04	153.451,02

f


Rose Monteiro M. Caldeira
Depto. Recursos Humanos



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE (0183) 22-4424 - FONE / FAX (0183) 22-2575
ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº 42/94

INCORPORA AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL, VANTAGENS QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica o Presidente desta Edilidade autorizado a conceder aos funcionários da Câmara Municipal de Assis, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão, que venham percebendo a gratificação por atividade legislativa por serviços internos nas sessões de qualquer natureza, noturnas ou diurnas, nos termos da Resolução nº 01/87, o direito à incorporação, em seus vencimentos, no limite de 1/3 da remuneração correspondente.


Parágrafo único - Somente fará jus à incorporação, o servidor que venha percebendo essa gratificação por tempo contínuo, não inferior há (3) três anos.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20 de outubro de 1.994.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 18 de novembro de 1.994.

✍


VEREADOR MILTON ROCHA
PRESIDENTE

AD
ADEMIR MARCELO PEREIRA
VICE-PRESIDENTE

Isabel C. Bertogna
ISABEL C. MORELI BERTOGNA
1ª SECRETÁRIA

BAT
CARLOS ROBERTO AJALA
2º SECRETÁRIO

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 18 de novembro de 1.994.

RM
ROSE MONTEIRO
Chefe do Deptº de Administração

Sônia Maria de Almeida
SONIA MARIA DE ALMEIDA
Diretora

f



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.118, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Proj. de Lei 120/15 – Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Assis/SP

Dispõe sobre a concessão de vantagens e benefícios pecuniários referentes ao Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Assis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados os seguintes benefícios e vantagens referentes ao Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Assis:

- I- Gratificação de Função Técnica;
- II- Gratificação pela participação em Comissão de Deliberação Coletiva;
- III- Adicional de Qualificação;

Art. 2º- A Gratificação de Função Técnica a que se refere o inciso I do art. 1º desta Lei está fixada no percentual de 33% (trinta e três por cento) por cento sobre os vencimentos do cargo/função ocupado, conforme institui os artigos 88, inc. I e 89 da Lei Municipal nº 2.861/91, e será devida aos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara, de acordo com a formação em nível superior conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º- A Gratificação pela Participação em Comissão de Deliberação Coletiva mencionada no inciso II do art. 1º desta Lei, será fixada no valor correspondente a 3% (três por cento) sobre os vencimentos do cargo/função ocupado, e será devida aos servidores efetivos designados a participarem das seguintes Comissões: Comissão de Licitação; Comissão de Desempenho Funcional; Comissão Especial de Inquérito e Comissão Processante.

§ 1º- A gratificação a que se refere o caput deste artigo somente será devida enquanto o servidor estiver participando da Comissão, não se incorporando aos vencimentos para nenhum efeito, não sendo acumulável entre as participações.

§ 2º- A gratificação será lançada pelo Depto de Recursos Humanos em folha de pagamento ao servidor designado através de Ato Administrativo, nos seguintes termos:

I- para Comissões Processantes e Especiais de Inquérito, a partir da data de designação, sendo contabilizada mensalmente até a conclusão dos trabalhos, quando da apresentação do relatório final da Comissão;

II- para Comissões de Licitação e de Desempenho Funcional, a partir da data de designação, sendo contabilizada mensalmente durante a permanência do servidor na respectiva Comissão ou até o final do exercício em que tiver sido nomeado.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.118, de 17/12/15.....pág.02

Art. 4º- O Adicional de Qualificação constante do inciso III do art. 1º desta Lei é concedido em razão dos conhecimentos adquiridos, em cursos de pós-graduação, em áreas de interesse do Poder Legislativo e correlata à função desempenhada pelo servidor conforme Anexo II da presente Lei.

§ 1º- O Adicional de Qualificação será fixado de acordo com os seguintes percentuais sobre o vencimento:

Percentual%	Nível
20%	Pós-Graduação "Lato Sensu" (especialização ou MBA)
30%	Pós-Graduação "Strictu Sensu" (Mestrado ou Doutorado)

§ 2º- Não poderá haver a acumulação de títulos para efeito de pagamento do respectivo percentual, cujo limite será 30% (trinta por cento).


§ 3º- O Adicional de Qualificação tem caráter individual devendo ser incorporado aos vencimentos e compor a remuneração para todos os efeitos de contribuição previdenciária.

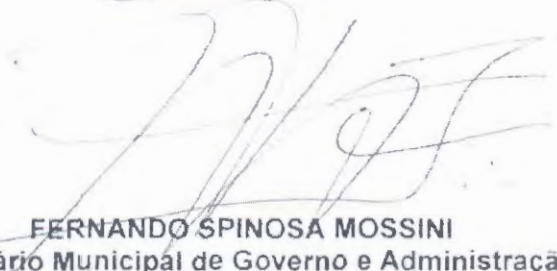
Art.5º- Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei serão pagos ao servidor a partir do mês subsequente à comprovação dos requisitos, análise jurídica e deferimento da Presidência da Câmara.

Art. 6º- Os benefícios previstos nesta lei não excluem outros previstos na Lei Orgânica do Município e demais Legislações Municipais e respeitarão as disponibilidades financeiras da Casa.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de dezembro de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 17 de dezembro de 2015.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO COM DIREITO À GRATIFICAÇÃO TÉCNICA

CARGOS E FUNÇÕES	Curso Superior Completo
Assistente de Informática; Assistente de Áudio e Vídeo; Assistente Técnico Contábil; Assistente Legislativo; Agente Legislativo; Operador de Áudio e Vídeo; Auxiliar Legislativo; Telefonista; Motorista; Ajudante de Serviços.	
Diretor Geral da Câmara; Assessor Técnico Legislativo; Assessor de Cerimonial e Eventos; Chefe de Departamento; Chefe de Divisão; Gerente de Setor.	Qualquer Área de formação superior reconhecido pelo MEC.
Secretário de Gabinete; Assessor do Gabinete Legislativo; Assessor de Fiscalização e Controle Parlamentar; Diretor Técnico Financeiro; Diretor de TV Câmara.	



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO II

QUADRO DE CURSOS CORRELATOS ÀS ATIVIDADES DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO PARA DIREITO AO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Percentual%	Nível	Área
20%	Pós-Graduação "Lato Sensu" (especialização ou MBA)	Administração Pública Políticas Públicas Direito Público Gestão Pública Finanças Públicas
30%	Pós-Graduação "Strictu Sensu" (Mestrado ou Doutorado)	Comunicação Social e Marketing Tecnologia da Informação Recursos Humanos

Handwritten mark

Handwritten mark



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 12 DE JUNHO DE 2.006
Proj. de Lei Complementar nº 08/2006 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre incorporação de benefício aos vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal de Carreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - O servidor público pertencente ao Quadro de Pessoal de Carreira, com mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, que tenha exercido ou venha a exercer, a qualquer título, função de confiança ou cargo em comissão, que lhe proporcione vencimento superior ao do cargo de que seja titular, terá incorporado, automaticamente o correspondente a 10% (dez por cento) dessa diferença, por ano, de efetivo exercício, até o limite de 100% (cem por cento) de seu vencimento.
- Parágrafo Único** - A incorporação de que trata o caput deste artigo não será cumulativa.
- Art. 2º** - Para efeito da aplicação do caput deste, considera-se como ano completo, a fração, cujo período seja superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- Art. 3º** - A incorporação de que trata o artigo 1º da presente Lei terá efeito retroativo ao servidor que já se encontra no desempenho de cargo em Comissão ou de Função de Confiança, a partir da promulgação da Lei nº 4.281, de 19 de Fevereiro de 2.003.
- Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotações próprias orçamentárias.
- Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de junho de 2.006.

EZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração, em 12 de junho de 2.006.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº 133 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.008

(Projeto de Resolução nº 14/07, do Ver. Paulo Mattioli Júnior)

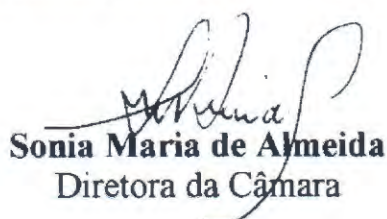
DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

- Artigo 1º -** Fica autorizado o Poder Legislativo a antecipar até 50% (cinquenta por cento) do 13º Salário no mês de aniversário dos funcionários públicos e servidores da Câmara Municipal de Assis, sendo eles do quadro de carreira ou comissionados.
- Artigo 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.
- CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2008**


MÁRCIO APARECIDO MARTINS
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 19 de Fevereiro de 2.008


Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº185, DE 03 DE MARÇO DE 2.015

(Projeto de Resolução nº 02/15, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Assis)

ACRESCENTE E ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 178, DE 01 DE ABRIL DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31, 70 E 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 54, PARÁGRAFO ÚNICO E ARTIGO 59, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O Art. 5º da Resolução 178, de 01 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Sistema de Controle Interno - SCI será constituído por até três (03) servidores do quadro efetivo, nomeados por Portaria pelo Presidente da Câmara, que se manifestarão através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades e deverão possuir nível superior, preferencialmente, nas áreas das Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas ou Administração.

§ 1º Aos responsáveis pelo Controle Interno será concedido uma gratificação mensal equivalente a 33 % (trinta e três por cento) do vencimento.

§ 2º O Sistema de Controle Interno não será responsável pela averiguação dos seus próprios atos.”

Art. 2º O § 1º do Artigo 11 da Resolução 178, de 01 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Sistema de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, viola a proibição prevista no art. 160, IV da Lei Municipal n 2.861/91, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e, ficará sujeito às sanções previstas no art. 170 e seguintes do mesmo diploma legal.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º O § 3º do Artigo 11 da Resolução 178, de 01 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º O servidor lotado no Sistema de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de violar o dever previsto no do art. 159, VIII, da Lei Municipal nº 2.861/91, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e sujeito às sanções previstas no art. 170 e seguintes do mesmo diploma legal.”

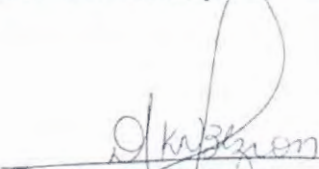
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 03 DE MARÇO DE 2015


CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 03 de Março de 2015


Daniela de Kássia N. Bezson
Diretora da Câmara





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.472, DE 08 DE MARÇO DE 2.018

Proj. Lei nº 18/18 – Autoria: Mesa da Câmara Municipal

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revisados em 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento) os vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Assis, de conformidade com a Tabela de Base presente no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Ficam revisados, também, no índice acima, o vencimento dos servidores cedidos à Câmara, e integrados à folha de pagamento deste Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão com verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de Março de 2.018.

~~JOSÉ APARECIDO FERNANDES~~
~~Prefeito Municipal~~

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 08 de Março de 2.018.

SOL 000007 CAMARA M. ASSIS 12/MAR/2018 09:32 276259



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

TABELA DE BASE DA CÂMARA
Com o índice de 2,94%

	REF 10	REF 20	REF 30	REF 40	REF 50	REF 60
A	582,93	876,02	1.371,08	2.240,24	3.725,48	6.392,91
B	604,41	912,36	1.432,85	2.344,80	3.904,35	6.840,41
C	626,97	950,35	1.497,12	2.454,56	4.092,10	7.319,23
D	667,83	1.012,40	1.564,51	2.569,83	4.289,22	7.831,60
E	675,55	1.032,14	1.635,30	2.690,84	4.496,24	8.379,79
F	701,68	1.076,31	1.709,59	2.817,90	4.713,56	8.966,39
G	729,03	1.122,64	1.787,59	2.951,33	4.941,81	9.593,97
H	757,80	1.171,18	1.869,45	3.091,44	5.181,43	10.265,59
I	788,14	1.222,17	1.955,46	3.238,51	5.433,08	10.984,18
J	819,83	1.275,77	2.045,75	3.393,04	5.697,25	11.753,11
K	864,36	1.331,94	2.140,68	3.555,16	5.974,68	12.575,80